# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 6
***Atos Legislativos*** ..... 6
Portarias ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

***DECRETO Nº 4.714 – 16 DE JANEIRO DE 2.025***

***DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, INSTITUINDO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior,*** *Prefeito Municipal de Guariba*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

***Considerando*** que a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, disciplina os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

***Considerando*** a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e a necessidade de disciplinar os procedimentos para o Governo Digital no âmbito do Poder Executivo do Município de Guariba;

***DECRETA:***

***Art. 1º***.Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

***Art. 2º***.O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

***Art. 3º***.A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

***DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

***Art. 4º***. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

***Art. 5º***. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

***Art. 6º***. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

***Art. 7º***. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

***Art. 8º***. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no *Decreto Municipal nº 4.478, de 29 de novembro de 2.023*, que a regulamenta no âmbito municipal.

***DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

***Art. 9º***. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

***DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS***

***Art. 10***. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o *Decreto Municipal nº 4.478, de 29 de novembro de 2.023.*

***DO USO DE DADOS***

***Art. 11***. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a *Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 4.478, de 29 de novembro de 2.023.*

***DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS***

**Art. 12**. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I. Carta de Serviços ao Usuário;

II. Transparência Municipal;

III. e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV. Diário Oficial do Município;

V. Programa de Dados Abertos;

VI. Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VII. Legislação municipal;

VIII. Nota Fiscal Eletrônica;

IX. Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;

X. Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;

***DISPOSIÇÕES FINAIS***

***Art. 13***. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

***Art. 14***. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Guariba, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

***Art. 15.*** Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

***Art. 16***. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, 16 de janeiro de 2.025.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR***
***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

***ROSEMEIRE GUMIERI***
***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO SLP N° 356/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2024 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de alta complexidade. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO, com os lotes 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 - R$ 802.780,00; RADIOLOGIA ESPECIALIZADA DE RIBEIRAO PRETO LTDA, com os lotes 5, 22 e 24 - R$ 45.200,00; e WL SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA, com os lotes 2, 4 e 6 - R$ 257.700,00.

Guariba, 14 de janeiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 004/2023 - Processo de Licitação nº 640/2022; Tomada de Preços nº 044/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: JESSICA DA VEIGA TEIXEIRA; Objeto: contratação de microempreendedor individual, dotado da necessária qualificação, para prestação de serviços de monitoramento para desenvolvimento de oficinas pedagógicas variadas com adolescentes em medida prestação de serviço à comunidade e de liberdade assistida (PSC/LA) e suas famílias desenvolvidas pelos CREAS, perfazendo 100 horas mensais, conforme atribuições constantes do termo de referência; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 004/2023, por mais doze meses, no período de 17/01/2025 a 16/01/2026, para continuidade da prestação dos serviços executados de forma continua de monitoramento de oficinas pedagógicas variadas com adolescentes em medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida (PSC/LA), e suas respectivas famílias desenvolvidas pelo CREAS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. As partes, de comum acordo, resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 004/2023, para a atualização monetária do preço mensal do serviço, por causa do decurso do prazo de doze meses, mediante a aplicação da variação acumulada do IPCA do IBGE, no ano de 2024, de 4,83%, de modo que o valor atual de R$ 13,59, por hora, seja reajustado para R$ 14,25, e o valor estimado de R$ 1.359,01, por mês (100 horas), passe para o valor de R$ 1.425,00, e o valor de R$ 16.308,16, por ano (1.200 horas), fique corrigido para R$ 17.100,00. Data de Assinatura: 14/01/2025.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 336/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AGRO COMERCIAL GES LTDA; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado dos equipamentos: roçadeira moto podas, motosserras, sopradores, sopradores costal e perfurador de solo, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Retificação: fica retificada a referida Ata de Registro de Preços com a empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA,** CNPJ nº 22.011.004/0001-08, para efeito de corrigir a descrição do item da tabela de preços registrados, conforme abaixo:

Onde se lê:

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6,0 | UN | SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ERGOSTART, ARRANQUE FACIL, EMPUNHADEIRA SUAVE, BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL E KIT DE ASPIRAÇÃO COM SACO COLETOR DE 35 LITROS, DADOS TÉCNICOS: CAP. DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,44 L; CILINDRADA: 27,2 CM³; PESO: 4,5 KG; POTENCIA: 0.8/1.1 KW/PS; VELOCIDADE MAX. DO AR: 85 M/S; VOLUME DO AR; 810 M³/H; ROT. LENTA: 2500 RPM; ROT. MAX.: 7200 RPM. | STIHL | R$ 3.990,00 | R$ 3.990,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL:** | **R$3.990,00** |

Leia-se:

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1,0 | UN | PERFURADOR DE SOLO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CILINDRADA CM³: 36.3; POTÊNCIA KW: 1.4; POTÊNCIA HP: 1.9; PESO KG: 10; ROTAÇÃO DO FUSO 1ª MARCHA MIN-1: 200; COM BROCAS DE 120 MM, 200 MM E 260 MM. | STIHL | R$ 3.990,00 | R$ 3.990,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL:** | **R$3.990,00** |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, ora retificada neste ato, inclusive quanto a vigência, até 05 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 16/01/2025.

Guariba, 16 de janeiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Portarias

**“PORTARIA Nº. 025/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ADRIANA DE MATOS.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerada a Servidora **Adriana de Matos**, que exerce o cargo de **Assessora de Assuntos Institucionais** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**“PORTARIA Nº. 026/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ANDRÉ LUIS ESTEVAM.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **André Luis Estevam**, que exerce o cargo de **Assessor de Imprensa** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**“PORTARIA Nº. 028/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, DARUAN FLÁVIO RUSSO DE OLIVEIRA.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **Daruan Flávio Russo de Oliveira**, que exerce o cargo de **Assessor Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**“PORTARIA Nº. 035/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, LUIZ ANTONIO DESTRO.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **Luiz Antonio Destro**, que exerce o cargo de **Diretor Geral** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**

**Diretora de Secretaria**

.....

**"PORTARIA Nº. 033/2024"**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, DIEGO FERNANDO MELO DA CRUZ.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **Diego Fernando Melo da Cruz**, que exerce o cargo de **Assessor Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**

**Diretora de Secretaria**

.....

**"PORTARIA Nº. 034/2024"**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, INGRID VEIGA DE MELO.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerada a Servidora **Ingrid Veiga de Melo**, que exerce o cargo de **Assessora Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**

**Diretora de Secretaria**

.....

**"PORTARIA Nº. 029/2024"**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, JOÃO APARECIDO DOS SANTOS.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **João Aparecido dos Santos**, que exerce o cargo de **Assessor Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**

**Diretora de Secretaria**

.....

**"PORTARIA Nº. 032/2024"**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, JULIA MARIA MORAIS DA SILVA BERG.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara

Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerada a Servidora **Julia Maria Morais da Silva Berg**, que exerce o cargo de **Assessora Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**"PORTARIA Nº. 030/2024"**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, LARISSA RAFAELA RODRIGUES JORGE MARCELINO.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerada a Servidora **Larissa Rafaela Rodrigues Jorge Marcelino**, que exerce o cargo de **Assessora Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**"PORTARIA Nº. 031/2024"**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, LUCAS DA SILVA SANTOS.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **Lucas da Silva Santos**, que exerce o cargo de **Assessor Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**"PORTARIA Nº. 037/2024"**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, LUCIA HELENA DE MATTOS.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerada a Servidora **Lucia Helena de Mattos**, que exerce o cargo de **Assessora Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**

Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**“PORTARIA Nº. 038/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, MYLENA KAROLAYNE MACHADO ROCHA.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerada a Servidora **Mylena Karolayne Machado Rocha,** que exerce o cargo de **Assessora Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**“PORTARIA Nº. 039/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ROBSON FELIPE SANTANA DOS SANTOS.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **Robson Felipe Santana dos Santos**, que exerce o cargo de **Assessor Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**“PORTARIA Nº. 040/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ROGERIO DONIZETE RABACHIN.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **Rogerio Donizete Rabachin**, que exerce o cargo de **Assessor Parlamentar** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**“PORTARIA Nº. 027/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, APARECIDO DONIZETE TOSTES.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **Aparecido Donizete Tostes**, que exerce o cargo de **Assessor Especial da Presidência** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....

**“PORTARIA Nº. 036/2024”**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MOTORISTA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, MARCOS ROBERTO VENÂNCIO.*

**Cássio Aparecido Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerado o Servidor **Marcos Roberto Venâncio**, que exerce o cargo de **Motorista de Gabinete** na Câmara Municipal de Guariba, cargo de provimento em comissão.

**Artigo 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**Guariba**, 27 de dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

.....